

Com Senão de 27. de Agosto  
de 1822.

Approvado



38  
C15

A Comissão dos Poderes, examinando a acta da Junta Eleitoral da Comarca e provincia de S. Jose do Rio Negro, pertencente á provincia do Grão Pará, acha terem sido eleitos em o lugar da Barra, capital da mesma comarca, no dia 14 de Janeiro deste anno, um Deputado e um Substituto para a representarem nas Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes, da Nação portugueza: e são, o Deputado Jose Cavalcante de Albuquerque, e o Substituto João Lopes da Cunha.

P. Act. em 27 de Agosto  
de 1822.

Chegando agora este Substituto a Lisboa, remetteu o seu Diploma ás Cortes, que o mandarão passar á Comissão dos Poderes. A Comissão, combinando o mesmo Diploma com a acta da eleição acha-o verdadeiro, legal, e munido dos poderes competentes. E olhando á decisão, tomada pelo Soberano Congresso em a Sessão de 8 de Julho deste anno, de chamar a exercicio effectivo os Deputados Substitutos de provincias ultramarinas existentes em Lisboa, para occuparem lugares vagos em razão da tardança dos Deputados de suas provincias, he de parecer, que o mesmo Deputado Substituto o Sr. João Lopes da Cunha, seja chamado a tomar assento nas Cortes, em quanto não se apresentar o Deputado proprietario da sua comarca, que consta achar-se impedido de partir por doença. E com a entrada do referido Deputado Substituto vem a ficar completa a representação da provincia de S. Jose do Rio Negro.

Paco das Cortes em 27 de Agosto de 1822.

Rodrigo Ferreira da Costa.

João Vicente Pimentel Malbonado.

Antonio Pereira